



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 6.711, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 –OPERADOR DE
MAQUINAS**

*Divulga a homologação final da classificação
dos candidatos ao Processo Seletivo
Simplificado e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 – OPERADOR DE MAQUINAS**, tendo em vista o que consta no Edital nº 6.638, de 20 de junho de 2022:

I – O candidato Claudio De Lima Sessim, através de sua filha Thifani Carlos Sessim, entrou com recurso através do processo número 5733/2022, mas foi INDEFIRIDO.

II – A relação da **Classificação Final** encontra-se no **anexo I** deste edital.

III – O candidato convocado para assumir o cargo deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação que se encontra no **anexo II** deste edital.

IV – A convocação será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

V – O contrato só será feito mediante a apresentação de todos os documentos constantes neste Edital.

VI – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul – RS, em 02 de agosto de 2022.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

ANEXO I

EDITAL Nº 6.711, de 02 DE AGOSTO DE 2022 – PSS Nº 10/2022

Nome	Pontuação	Classificação
Felipe Pivetta Nardo	15	1
Jonathan Candido Medeiros Da Silva	10	2
Claudio De Lima Sessim	0	3

Comissão designada:

Mauren Araújo Pereira

Rodrigo Leitão

Vanderli Brum Gil Bitencourt

Membro

Presidente

Membro



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1. Alvará de Folha Corrida (Fórum)
2. Carteira de Identidade
3. CPF
4. Certidão de Casamento ou Nascimento
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos
6. Dependentes maiores de 06 (seis) anos, será obrigatório apresentar o número do CPF, juntamente com uma declaração de dependente
7. Dependentes maiores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório apresentar o comprovante de matrícula/frequência escolar (escola/faculdade) junto com uma declaração de dependente
8. Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor com comprovante da última eleição (se a última eleição foi decidida em dois turnos, apresentar comprovantes do 1º e do 2º turnos)
9. Certificado de Reservista
10. Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar, ambos cópias frente e verso)
11. Comprovante de Residência atual – Conta de água, luz ou telefone fixo, no nome do contratado (se o comprovante não estiver no nome do contratado, o titular deverá atestar no próprio comprovante que o contratado reside naquele endereço, com data assinatura)
12. Carteira de Trabalho (número, série e data de expedição)
13. Número de PIS/PASEP
14. Declaração de acúmulo de Cargo Público, com assinatura registrada em Tabelionato (se o contratado não exerce Cargo Público, declarar que não acumula)
15. Declaração de bens com valores aproximados, com assinatura registrada em Tabelionato (se o contratado não possui bens, declarar que não possui)
16. Foto 3x4
17. Número de Conta Bancária Banrisul (cópia legível do cartão ou declaração do banco)
18. Atestado médico de boa saúde física e mental
19. Telefone
20. E-mail
21. Carteira do COREN/RS
22. Negativa do COREN/RS

Obs.: Documentos originais e cópias. O contrato só será feito mediante a apresentação de TODOS os documentos constantes neste edital.